**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 021**

**DECRETO Nº021 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 11 de Abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas no Município de Deodápolis-MS”.

**A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA,**Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e **considerando:**

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Deodápolis-MS, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -**Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 (onze) de abril de 2014.

**ARTIGO 2º -**Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

Serviços de saúde;

Serviços de limpeza urbana;

Serviços de educação;

Serviços de assistência social.

**ARTIGO 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 10 de Abril de 2014.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal